



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO IX - Edição Nº 338

BAHIA - 15 de Março de 2021 - Segunda-feira



## Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - ALTERA O REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO.**
- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021 - ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/cm\\_piritiba](http://www.impublicacoes.org/cm_piritiba)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



## Câmara Municipal de PIRITIBA

Resolução nº 001/2021

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, ALTERA A REDAÇÃO AO ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Artigo 149 do regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 149 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, com a duração o suficiente para deliberar a Ordem do dia.~~

**Art. 149** - Às Reuniões Ordinárias destinam-se às atividades normais do Plenário, e serão realizadas às Segundas-feiras, com início às 18: horas. (Alterado pela Resolução 001/20121).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogando -se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Piritiba, 08 de março de 2021.

  
Ivan Araújo Barreiros  
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000  
Telefax: (74) 3628-2610 - Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79  
E-mail: [camarapiritiba@yahoo.com.br](mailto:camarapiritiba@yahoo.com.br)



Câmara Municipal de  
**PIRITIBA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 de 08 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente de Câmara de Vereadores de Piritiba, no uso das suas Atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno Municipal, e após a aprovação dos demais vereadores na Casa Legislativa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias deste Legislativo das 18:00h para 17:00h, enquanto durar o Decreto Estadual nº 20.260 que dispõe novas medidas no combate a Covid-19, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de Março de 2021.

  
IVAN ARAUJO BARREIROS

Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000

Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79

E-mail: [camarapiritiba@yahoo.com.br](mailto:camarapiritiba@yahoo.com.br)